



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 855/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar cessão de uso de veículo automotor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a disponibilizar a título de CESSÃO DE USO o veículo Ônibus marca VW, modelo Mascarelo Granmini, ano 2007/2007, Placas: APE-6477, vinculado ao Departamento Municipal de Educação para atender exclusivamente a Divisão de Esportes do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal